



Secretaria de Administração e Planejamento

Ata da reunião para julgamento da proposta e documentações referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2015 para **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de multifuncionais com serviços de impressão, digitalização e cópia conforme Termo de Referência**. Aos 23 dias de janeiro de 2015, reuniram-se na Unidade de Suprimentos tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria nº. **001/2015**. Em análise a proposta apresentada observa-se que a empresa arrematante adicionou informações que não se exigia no edital, notadamente, catálogos técnicos dos equipamentos. Todavia, como o objeto trata-se de contratação de prestação do serviço e não de aquisição de equipamentos a marca mencionada na proposta e catálogos apresentados pela arrematante não serão consideradas para efeitos de julgamento, haja vista que a indicação de marca não foi exigido no edital para efeitos de julgamento de proposta, nem tampouco o edital fez exigências de apresentação de catálogos e julgamento técnico das especificações. Importante esclarecer que ausente a exigência de indicação de marca dos equipamentos na proposta comercial, os equipamentos utilizados na execução do serviço devem atender integralmente as especificações do Termo de Referência, independentemente de marca. **Cumpra mencionar ainda que nos termos das fls. 13 dos autos do processo (meio físico) há declaração expressa da empresa Microsens Ltda afirmando que atende e cumpre todas as condições descritas no Anexo VII – Termo de Referência**. Desse modo, diante do exposto e observando os critérios de julgamento estabelecidos no edital a arrematante **teve sua proposta classificada**. Quanto aos documentos de habilitação **foi habilitada**, portanto, o pregoeiro **declara vencedora a empresa MICROSENS LTDA** no valor de **R\$ 5.409.997,92**. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:

Renata da Silva Aragão

Simone Rieper

Juliane Fabíola Pereira Hoffmann